



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 203

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 04 DE ABRIL DE 2009.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 012/2009

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento da candidata no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

| Nº. DE INSCR. | NOME             | RG          | NOTA FINAL | CLASS. |
|---------------|------------------|-------------|------------|--------|
| 147           | Cristiane Rubert | 8.801.453-7 | 6,70       | 10ª *1 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

## LEIS

LEI Nº 1714/2009

SÚMULA: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, atividades de Psicomotricidade Relacional, atendendo estudantes de 2 a 12 anos.

Art. 2º As atividades de Psicomotricidade Relacional visarão:

I – Estimular a capacidade relacional de alunos e professores;

II- Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança na manifestação dos impulsos inconscientes que os levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;

III- Trabalhar como uma atividade sistemática e com fins preventivos e profiláticos.

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos por professores concursados no município e com certificado de conclusão de especialidade na área.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1715/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.06.182.0021.1.061000 – CONSTRUÇÃO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$- 250.000,00

TOTAL R\$- 250.000,00

ART. 2º. – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dois dias do mês de abril de 2009.

**- Fábio de Oliveira D'Alécio -**  
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1716/2009

SÚMULA: Acrescenta programa ao plano plurianual para o exercício de 2009 a Lei de diretrizes orçamentárias em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1472, de 16 de dezembro de 2005, abrangendo o período de 2006 a 2009, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Viver com Dignidade

Projeto: Construção do Posto de Bombeiro Comunitário

Art. 2º. Fica acrescentado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, aprovada pela Lei nº 1660, de 29 de maio de 2008, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Viver com Dignidade

Projeto: Construção do Posto de Bombeiro Comunitário

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dois dias do mês de abril de 2009.

**Fábio de Oliveira D'Alécio**  
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1717/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO REAL DE LOTE DE TERRAS COM ÁREA DE 1.140,80 M², À EMPRESA O. NUNES & CIA. LTDA.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou e eu, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Cessão de Uso Real à Empresa O. Nunes & Cia. Ltda., lote de terras nº B-1-F-19 com área de 1.140,80 m², localizado no perímetro urbano desta cidade, pertencente ao município, conforme matrícula nº 18.235 do registro de imóveis.

Parágrafo Único. A área de terras de que trata este artigo destinam-se a implantação

de indústria de artigos de tapeçaria, assim como reforma de cortinas e persianas.  
 Art. 2º - O cessionário não poderá subdividir, fracionar ou dar outra finalidade ao imóvel cedido que não os especificados na presente Lei, sem a prévia autorização da autoridade municipal competente.

Art. 3º - O cessionário deverá iniciar a implantação da obra no prazo de seis meses e concluí-la no prazo de dois anos com a comprovação de competentes alvarás, licenças ambientais e demais obrigações legais para o funcionamento do comércio, objeto da presente, sob pena de reversão ao município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele realizadas, independentes de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme estabelece o artigo 13 da lei municipal nº 797/92.

Art. 4º - Se o bem cedido não mais servir a finalidade que motivou o ato da cessão, o domínio do mesmo reverterá ao município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele realizadas, independentes de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme estabelece o artigo 13 da lei municipal nº 797/92.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar imediatamente Escritura Pública de cessão de uso real na qual deverão constar os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da presente Lei, como também o beneficiado a apresentar Escritura Pública de cessão de uso real, devidamente registrada, no prazo máximo de 06 (seis) meses sob pena de reversão ao município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubitatã

**LEI Nº 1718/2009**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubitatã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1400.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
 UNIDADE: 06.06 DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
 06.06.10.301.0006.1.046000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/CLINICA ODONTOLÓGICA.  
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 140.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos dois dias do mês de abril de 2009.

- **Fábio de Oliveira D'Alécio** -  
 Prefeito de Ubitatã

**PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2009**

**Processo: 506/2009**

Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 25º, Inciso II e artigo 13º, § 3º da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

Nome do fornecedor Sendo o valor total de:  
 KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 08.482.610/0001-80, valor R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais); SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 06.224.121/0006-08, valor R\$131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOMANIVELADORA E 2 CAMINHÕES DESTINADOS A SECRETARIA DE VIAÇÃO.

Ubitatã Pr., 29 de janeiro de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Processo nº 532/2009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009**

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 27/03/09 – 10:00horas
- d) Data da Adjudicação: 30/03/09
- e) Data da Homologação: 30/03/09
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS CARENTES, JUNTO A AÇÃO SOCIAL.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: MARIA CELIA PEREIRA – FUNERÁRIA, CNPJ Nº 76.080.407/0001-38, VALOR R\$-53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 30 de Março de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubitatã

**Processo nº 532/2009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: MARIA CELIA PEREIRA – FUNERÁRIA, CNPJ Nº 76.080.407/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS CARENTES, JUNTO A AÇÃO SOCIAL. .

VALOR R\$-53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Despesa      | Fonte de Recurso | Desc. da Despesa | Valor R\$  |           |
|--------------|------------------|------------------|--|-----------|
| Orçamentária | 1109             | 1000             | Mat. p/ distrib. grat. Progr. Assistência Social | 53.200,00 |

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 533/2009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 5/2009**

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Carta Convite nº 5/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 27/03/09 – 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 31/03/09
- e) Data da Homologação: 31/03/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para conclusão da construção do Centro de Eventos da Comunidade São João.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: MARAFON & RISSATO LTDA, CNPJ Nº 08.782.916/0001-52, VALOR R\$-66.238,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 31 de Março de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
 Prefeito de Ubitatã

**Processo nº 533/2009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 5/2009  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: MARAFON & RISSATO LTDA, CNPJ Nº 08.782.916/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção do Centro de

Eventos da Comunidade São João.

VALOR R\$-66.238,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Despesa Orçamentária | Fonte de Recurso | Desc. da Despesa | Valor R\$ |
|----------------------|------------------|------------------|-----------|
| 1612                 | 1000             | Obras diversas   | 66.250,00 |

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 545/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 08 de abril de 2009 às 10h1min., na sala de reuniões do Paço Municipal, para: Contratação de empresa para instalação de RDU-AT/bt (rede de distribuição urbana-alta tensão/baixa tensão) e IP (iluminação pública) na Av. Valdir de Oliveira, ficando a cargo da mesma todo o material necessário. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubitatã-Pr., 26 de março de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira Oficial – conforme portaria nº 066/2009

**PROCESSO 548/2009**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 08 DE ABRIL DE 2009, às 16:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, para melhor qualidade e conteúdo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DA VILA ESPERANÇA E DISTRITO DE YOLANDA.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã-Pr., 27 de março de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2009**

**Processo: 549/2009**

Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 25º, Inciso II e artigo 13º, § 3º da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

Nome do fornecedor Sendo o valor total de:  
 GIOVANNI PEGORARO DE LARA CPF 125.349.048-17, valor R\$-7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO HORÁRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Ubitatã Pr.,31 de março de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES**

Nº 25/2009

**Processo 550/2009**

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

| CNPJ               | Nome do Fornecedor                      | Inscrição Estadual |
|--------------------|---|--------------------|
| 05.765.751/0001-12 | FLEX DIGITAL TECNOLOGIAS P/ REDES LTDA. |                    |

Sendo o valor total de:

| Nome do Fornecedor                      | Valor Total |
|---|-------------|
| FLEX DIGITAL TECNOLOGIAS P/ REDES LTDA. | 5.200,00    |

Objeto: Contratação de empresa para locação de software e despesas com transportes, hospedagem e alimentação para manutenção do mesmo.

Ubitatã Pr.,31 de Março de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**PROCESSO 552/2009**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 17 DE ABRIL DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã-Pr., 02 de abril de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira

**PROCESSO 556/2009**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 24 DE ABRIL DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, para melhor qualidade e conteúdo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE UBITATÃ A CASCAVEL.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã-Pr., 03 de abril de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 557/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 23 de abril de 2009 às 16h1min., na sala de reuniões do Paço Municipal, para: Aquisição de 800 refeições e produtos destinados as festividades em comemoração ao dia 1º (primeiro), dia do trabalhador. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubitatã-Pr., 03 de abril de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira Oficial – conforme portaria nº 066/2009

## PORTARIA DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 027/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Cascavel, do vereador Haroldo Fernandes Duarte, para participação no Seminário Regional da Federação da Agricultura

do Estado do Paraná – FAEP, com a participação de senadores e deputados federais no dia 20/03 do ano em curso, onde foram tratados assuntos sobre a nova sistemática de fiscalização das propriedades rurais, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 021/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do vereador Haroldo Fernandes Duarte, representando 01 (uma) diária legal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

**Aparecido Paula da Silva**

Vice Presidente do Legislativo

# ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

**Terminal Rodoviário,  
Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara  
Municipal,  
Paço Municipal, Secretarias Municipais,  
Fórum, Cooperativas, Detran e Agência  
do trabalhador**

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do  
Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita  
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio  
Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067  
Diagramação: Suellen C. Biasi  
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR  
Fone/Fax: (44) 3543-1260  
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367